



Edital 168/2022 - Chamamento público para seleção de entidade privada sem fins lucrativos para qualificação como organização social, visando à gestão da Escola Virtual de Governo - EV.G

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020-3000

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 04 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL, NORMATIVO OU EDITALÍCIO VINCULADO, REFERENCIADO OU ASSOCIADO À SOLICITAÇÃO	PERÍODO	
			DATA DO PETICIONAMENTO	DATA DA RESPOSTA
1	É de conhecimento público que no processo do edital nº164/2021. Foram realizados diversos questionamentos (totalizando na publicação de 5 documentos com dúvidas e respostas). Visto que o atual edital (Nº168/2022) e sua retificação 180/2022 têm grande parte do seu conteúdo (principalmente os anexos relacionados ao conteúdo técnico) similar ao edital nº164/2021, consideramos que os questionamentos publicados no edital anterior são parte integrante do atual processo. Nosso entendimento está correto? Caso a resposta seja não, solicitamos para que os questionamentos sejam incorporados visto que são fundamentais para o entendimento do escopo desta parceria.	Edital nº 168/2022	14/11/2022	18/11/2022
2	Referente ao item: 5.1.2.3.1.8. Ata da assembleia geral que aprove a declaração de entrega de documentos exigidos para a qualificação, se selecionada, e que autorize mudanças no respectivo estatuto com vistas ao atendimento deste chamamento público (caso não se aplique, enviar declaração de que a entidade já possui estatuto adequado) indagamos se será aceita a ata de reunião da instituição mencionando o edital nº164/2021 ou será necessário a instituição realizar nova assembleia geral apenas para mencionar o novo número do edital?	item 5.1.2.3.1.8	14/11/2022	18/11/2022
2.a	Ainda sobre este assunto, na ocasião, efetuamos o cadastro do responsável da nossa instituição no SEI ENAP, fizemos um teste e verificamos que os campos de envio de proposta estão habilitados (no caminho: PETICIONAMENTO/PROCESSO NOVO). Entendemos que não será necessário fazer um novo pedido de acesso.	item 5.1.2.3.1.8	14/11/2022	18/11/2022
3	Considerando o Anexo 9 - RELATÓRIO TÉCNICO DE	Anexo 9	14/11/2022	18/11/2022

	<p>INFRAESTRUTURA DOS ATUAIS AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM DA ESCOLA VIRTUAL DE GOVERNO - EV.G, entendemos que: o item 2 declara as aplicações existentes e que compõem a plataforma EV.G, bem como as características de todos os recursos utilizados em cada camada de “aplicações”. Listagem TOTAL das aplicações:</p> <p>https://www.escolavirtual.gov.br https://mooc38.escolavirtual.gov.br https://spoc38.escolavirtual.gov.br https://addiemooc38.escolavirtual.gov.br https://addiespoc.escolavirtual.gov.br https://cdn.escolavirtual.gov.br https://emnumeros.escolavirtual.gov.br https://gestao.escolavirtual.gov.br https://evatalk.escolavirtual.gov.br https://curadoria.escolavirtual.gov.br https://botfront.escolavirtual.gov.br https://rasa-curadoria.escolavirtual.gov.br</p> <p>A seleção, implementação, disponibilização, gestão e suporte de infraestrutura voltada ao ambiente virtual de aprendizagem deve considerar, conforme declarado nos itens 2.2.2.2.3.4 e 2.2.2.2.3.5 do Edital de Chamamento nº 168/2022, uma nova infraestrutura em nuvem que comporte a disponibilidade dos novos cursos desenvolvidos e, principalmente, do conteúdo de cursos do legado Enap. Neste sentido, as aplicações relacionadas acima (item 2 – Anexo 9) e que se associam, exclusivamente, aos ambientes de cursos legado são representadas, apenas, pelas seguintes URLs:</p> <p>https://mooc38.escolavirtual.gov.br https://spoc38.escolavirtual.gov.br https://addiemooc38.escolavirtual.gov.br https://addiespoc.escolavirtual.gov.br https://cdn.escolavirtual.gov.br</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p>			
4	<p>Para as demais aplicações relacionadas e não associadas diretamente a ambientes virtuais de aprendizagem (secretaria virtual, estrutura de BI, estrutura de apoio técnico, curadoria e chatbot) a entidade interessada deverá considerar, em conjunto com as equipes técnicas ENAP, toda e qualquer necessidade de interoperabilidade e integração (rotinas, componentes e mecanismos) sem qualquer disponibilização de recursos de hospedagem de infraestrutura em nuvem para estas aplicações. Está correto o nosso entendimento?</p>	Anexo 9	14/11/2022	18/11/2022

Tendo em vista a competência prevista no item 5.1.1.5 do Edital/Enap nº 168/2022, esta Comissão de Avaliação vem apresentar os esclarecimentos solicitados:

Esclarecimento - item 1:

Em se tratando de certames distintos, os questionamentos relativos ao edital 164/2022 não são parte do integrante do processo relativo ao Edital nº 168/2022 e, portanto, não se incorporam a este chamamento público.

Esclarecimento - item 2:

Sim, deve haver ata da assembleia geral que aprove a declaração de entrega de documentos exigidos para a qualificação, se selecionada, e que autorize mudanças no respectivo estatuto com vistas ao atendimento deste chamamento público.

Esclarecimento - item 2.a

Não é necessário novo cadastro, caso o representante cadastrado da instituição seja o mesmo que realizará os procedimentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Enap, nos termos do Anexo 2 do edital e do manual disponibilizado em página no site da Escola (<https://www.enap.gov.br/pt/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-de-gestao/escola-virtual-de-governo>).

Esclarecimento - item 3

Manifestação técnica Enap:

"As aplicações relacionadas aos item **2.2. DAS ATIVIDADES A SEREM PUBLICIZADAS** são as relacionadas aos itens:

2.2.2.1. Produção de cursos de educação executiva a distância (cursos online de curta duração)

2.2.2.2. Oferta de cursos de educação executiva a distância (cursos online de curta duração)

2.2.2.2.1. Suporte aos alunos

2.2.2.2.2. Gestão das turmas e cursos

2.2.2.2.3. Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA)

2.2.2.2.4. Gestão dos dados

Portanto, associados às seguintes aplicações da Listagem das aplicações do Anexo 9 ou as estruturas que as sucederem durante o período de transição:

<https://mooc38.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda todos os cursos da plataforma EV.G, baseada em uma estrutura Web Application Moodle 3.8.

<https://spoc38.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda alguns cursos específicos da plataforma EV.G, baseada em uma estrutura Web Application Moodle 3.8.

<https://addiemooc38.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda todos os cursos em construção/homologação da plataforma EV.G, baseada em uma estrutura Web Application Moodle 3.8.

<https://addiespoc.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda os cursos específicos em construção/homologação da plataforma EV.G, baseada em uma estrutura Web Application Moodle 3.8.

<https://cdn.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda todos os vídeos interligados aos cursos da plataforma EV.G, baseada em uma estrutura de bucket S3 / Cloudfront.

<https://evatalk.escolavirtual.gov.br>

- <https://curadoria.escolavirtual.gov.br>

- <https://botfront.escolavirtual.gov.br>

- <https://rasa-curadoria.escolavirtual.gov.br>

A URL principal hospeda uma estrutura de chatbot, baseado em RASA e as demais urls correspondem a sustentação da estrutura do tipo curadoria."

Esclarecimento - item 4

Manifestação técnica Enap:

"Para fins de resposta ao item 4 das dúvidas apresentadas, faz-se necessário leitura prévia da Manifestação técnica Enap referente ao item 3, considerando o rol de aplicações a serem publicizadas.

As aplicações não constantes no rol da manifestação no item 3 continuarão sob gestão e na infraestrutura Enap, sendo elas:

<https://www.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda a secretaria virtual da plataforma EV.G, baseada em uma estrutura Web Application Laravel.

<https://emnumeros.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda uma estrutura de BI da plataforma EV.G, baseada em tableau.

<https://gestao.escolavirtual.gov.br>

A URL hospeda uma estrutura de apoio técnico na gestão da plataforma EV.G, baseado em PHP.

Quanto à citação na dúvida sobre a "estrutura de BI", faz-se necessário ressaltar que qualquer ação sobre dados sob responsabilidade da parceira, previstos no item "2.2.2.2.4. Gestão dos dados", deverá também ser alocada na infraestrutura parceira.

Qualquer ação complementar para cumprimento do objeto do contrato de gestão não relacionados à "Secretaria Virtual" (Sistema de Gestão Acadêmico), "Em Números da EV.G" e "Gestão EV.G" serão, portanto, da entidade parceira."

(Assinado Eletronicamente)

Fábio de Paiva Vaz

Presidente da Comissão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Paiva Vaz, Presidente de Comissão**, em 18/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0639573** e o código CRC **705759A9**.